

Anexo II.8 - Apresentação das medidas a adotar aquando da cessação da atividade, de modo a evitar a existência de passivo ambiental.

Não existindo qualquer perspectiva atual precisa, a Mainbio, prevê um tempo de vida útil de aproximadamente 30 anos. Trata-se apenas de uma referência pois podem surgir motivos imprevistos para que o tempo de vida útil seja inferior ao indicado, ou mesmo superior, efectuando alterações à estrutura actual.

Outra situação é o facto de 30 anos ser um prazo bastante razoável para o desenvolvimento de tecnologia que permita outros meios de desactivação e desmantelamento, diferentes dos atualmente existentes.

Considerando que será efetuada a desativação total da unidade industrial, incluindo o desmantelamento do próprio edifício, as medidas que a empresa implementará, em consonância com a norma interna atualmente vigente para este efeito, serão as seguintes:

- Fiscalização do cumprimento de um plano de obra e da aplicação das medidas indicadas, com a devida demarcação de todas as áreas afectas, directa ou indirectamente às obras;
- Redução da superfície afectada através da optimização da circulação de máquinas e veículos afectos à obra;
- A circulação de máquinas e veículos será limitada a determinados corredores de passagem;
- Imposição de limites de velocidade de circulação no terreno e imediações;
- Tanto os equipamentos como os materiais de construção, e os resultantes da limpeza da área, serão classificados e enviados para destino final adequado, de acordo com as categorias de resíduos envolvidos e seguindo a ordem de prioridades - reutilização, valorização e por último eliminação;
- Delimitar áreas relativas ao manuseamento de óleos, tintas, lubrificantes, etc., uma vez que pela sua natureza, possam vir a contaminar o solo. Estas áreas devem, portanto, ser impermeabilizadas;
- Diminuição da emissão de poeiras através de aspersão de água nas zonas de terras secas, bem como a utilização de veículos fechados no transporte de inertes;

- Manutenção e conservação das máquinas e veículos utilizados nesta fase, por forma a assegurar a emissão de níveis baixos de poluentes;
- Isolamento da zona onde decorrerão os trabalhos através da colocação de painéis de obra (tapumes);
- Limitação do horário de trabalho ao período diurno e em dias úteis;
- Encapsulamento de fontes fixas ou pequenas áreas de actividades ruidosas;

Poderá também existir a possibilidade do edifício ser aproveitado para outra atividade industrial ou até de armazenagem, pelo que apenas será necessário retirar o equipamento inerente aos processos de fabrico de biodiesel.

Todas estas ações serão efetuadas de acordo com os meios, métodos, normas técnicas e legislação específica aplicável em vigor na época de desativação da instalação.